



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.400.064/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENDIMIENTOS & CONSTRUÇOES EXITO	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD LUIS BATISTA , 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 77.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOLIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8112-6248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **10:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.400.064/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD LUIS BATISTA , 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 77.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOLIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8112-6248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **10:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.400.064/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD LUIS BATISTA , 0	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 77.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROGERIOLIRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8112-6248
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2023** às **10:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **621.454.103-25**

Nome: **ROGERIO LIRA SILVA**

Data de Nascimento: **09/08/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/08/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:24:15** do dia **23/01/2026** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B10B.2179.E095.500B**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2023 A 31/12/2023

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Serviços Prestados.....	1.148.860,00
Mercadoria Vendido.....	0,00
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	1.148.860,00

(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

PIS.....	0,00
COFINS.....	0,00
DARE.....	0,00
DAS.....	(134.922,45)
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES.....	(134.922,45)

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 1.013.937,55

CUSTO OPERACIONAIS DA RECEITA

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	(482.521,20)
COMPRA DE MERCADORIAS	0,00
(=) TOTAL DE MERCADORIAS.....	(482.521,20)

CUSTOS GERAIS

Salários.....	(112.568,28)
13º Salario.....	(8.653,25)
Ferias.....	(6.171,34)
INSS.....	(12.945,35)
Recisao.....	(7.625,87)
FGTS.....	(10.693,99)
IRPF.....	(1.965,24)
Vale Transporte.....	(2.784,02)
Auxilio Alimentação.....	(2.145,85)
Despesas C/Veiculos.....	(43.245,87)
Combustiveis e Lubrificantes.....	(18.740,41)
Serviços de terceiros.....	(34.856,22)
(=) TOTAL.....	(262.395,69)
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. E SERVIÇOS VENDIDOS.....	(262.395,69)

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 269.020,66

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore.....	(17.410,20)
Honorarios Contabeis.....	(6.000,00)
(=) TOTAL.....	(23.410,20)

DESPESAS GERAIS

Material de Escritorio.....	(6.452,83)
Conservação e Manutencao.....	(7.463,26)
Energia Eletrica.....	(12.602,40)
Agua.....	(1.352,44)
Telefone.....	(1.029,88)
Material de Expediente.....	(6.459,50)
Xerox e Autenticacoes.....	(337,41)
Outras Despesas Operacionais.....	(28.352,95)
(=) TOTAL.....	(64.050,67)
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	(64.050,67)

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... 181.559,79

RESULTADO DO EXERCÍCIO..... 181.559,79

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO..... 181.559,79

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

A T I V O

CIRCULANTE	419.092,54 D
------------	--------------

ATIVO CIRCULANTE	419.092,54 D
------------------	--------------

Caixa	56.705,06 D
-------	-------------

Cliente a receber	222.321,18 D
-------------------	--------------

Estoque	140.066,30 D
---------	--------------

ATIVO PERMANENTE	242.911,60 D
------------------	--------------

IMOBILIZADO	242.911,60 D
-------------	--------------

IMOBILIZADOS

Maquinas e Equipamentos	83.442,21 D
-------------------------	-------------

Moveis e Utencilios	43.385,53 D
---------------------	-------------

Veiculos	116.083,86 D
----------	--------------

T O T A L D O A T I V O	662.004,14 D
--------------------------------	---------------------

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 064.623.153-77

SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2023

PASSIVO CIRCULANTE		208.409,30 C
PRESTADOR DE SERVIÇO	173.458,09	
FORNECEDORES	173.458,09 C	
OBRIGACOES	34.951,21 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	3.234,61 C	
FGTS	2.531,44 C	
IRPF	1.058,08 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Salarios a Pagar	28.127,08 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		453.594,84 C
CAPITAL	120.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	120.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	333.594,84 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros do Exercicio	181.559,79 C	
Lucros Acumulados	152.035,05 C	
T O T A L D O P A S S I V O		662.004,14 C

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 064.623.153-77

SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

A) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $ILG = \frac{419.092,54}{208.409,30}$ ILG = 2,01	B) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILC = \frac{419.092,54}{208.409,30}$ ILC = 2,01
C) INDICE DE SOLVENCIA (ISG) $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $ISG = \frac{662.004,14}{208.409,30}$ ISG = 3,18	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) $GE = \frac{PC + ELP}{PL}$ $GE = \frac{208.409,30}{453.594,84}$ GE = 0,46

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
 THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: 064.623.153-77
 SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
 CPF: 915.026.833-34
 CRC 010434 - MA
 CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

A **EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social Transporte escolar, com início de atividades em 21/06/2021 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA

Cadastrada no CNPJ sob nº: 42.400.064/0001-20

A empresa neste ano de 2023 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2023.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

DRE 2023		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R\$ 1.148.860,00	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 617.443,65	53,74%
C.S.P	R\$ 482.521,20	42,00%
IMPOSTOS	R\$ 134.922,45	11,74%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 531.416,35	46,26%
DESPESAS FIXA	R\$ 349.856,56	30,45%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 181.559,79	15,80%

Observam-se que:

Faturamento médio de 2023 no valor de R\$ 95.738,33

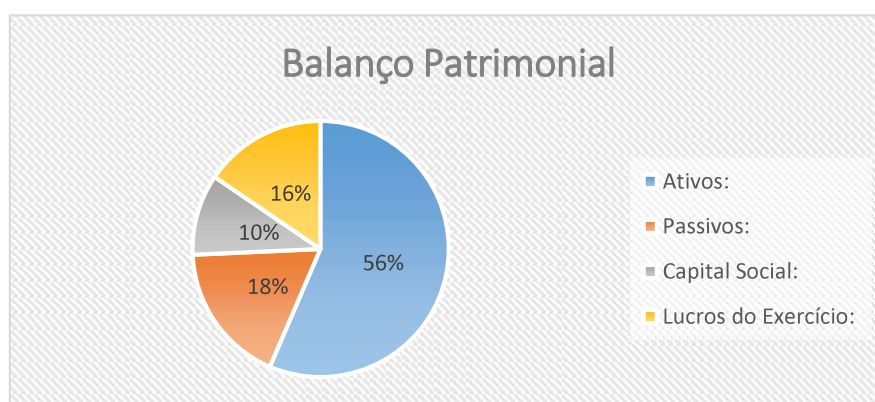
Margem de contribuição com média anual de 46,26%

Custo fixo com média de 30,45%

Lucratividade de 15,80%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2023.



Ativos: R\$ 662.004,14

Passivos: R\$ 208.409,30

Capital Social: R\$ 120.000,00

Lucros do Exercício: R\$ 181.559,79

Lucros Acumulados: R\$ 152.035,05

A rentabilidade sobre o capital social foi de 151%

A rentabilidade sobre os Ativos foi de 27,43%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2023.

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
 THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: 064.623.153-77
 SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
 CPF: 915.026.833-34
 CRC 010434 - MA
 CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2025 09:52 SOB N° 20250252198.
PROTOCOLO: 250252198 DE 05/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507853904. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 17200810124. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2025.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2024 A 31/12/2024

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Serviços Prestados.....	1.574.936,85
Mercadoria Vendido.....	0,00
(=) TOTAL RECEITA BRUTA.....	1.574.936,85

(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA

PIS.....	0,00
COFINS.....	0,00
DARE.....	0,00
DAS.....	-173.243,05
(=) TOTAL DAS DEDUÇÕES.....	-173.243,05

RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA..... 1.401.693,80

CUSTO OPERACIONAIS DA RECEITA

CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	-669.348,16
COMPRA DE MERCADORIAS	0,00
(=) TOTAL DE MERCADORIAS.....	-669.348,16

CUSTOS GERAIS

Salários.....	-112.568,28
13º Salario.....	-8.653,25
Ferias.....	-6.171,34
INSS.....	-12.945,35
Recisao.....	-7.625,87
FGTS.....	-10.693,99
IRPF.....	-1.965,24
Vale Transporte.....	-2.784,02
Auxilio Alimentação.....	-2.145,85
Despesas C/Veiculos.....	-53.245,87
Combustiveis e Lubrificantes.....	-22.740,41
Serviços de terceiros.....	-38.856,22
(=) TOTAL.....	-280.395,69
(=) TOTAL CUSTOS MERC./PRODS. E SERVIÇOS VENDIDOS.....	-280.395,69

RESULTADO OPERACIONAL BRUTO..... 451.949,95

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Pro-Labore.....	-46.210,20
Honorarios Contabeis.....	-30.000,00
(=) TOTAL.....	-76.210,20

DESPESAS GERAIS

Material de Escritorio.....	-8.452,83
Conservação e Manutencao.....	-15.463,26
Energia Eletrica.....	-12.602,40
Agua.....	-1.352,44
Telefone.....	-1.029,88
Material de Expediente.....	-6.459,50
Xerox e Autenticacoes.....	-437,41
Outras Despesas Operacionais.....	-38.352,95
(=) TOTAL.....	-84.150,67
(=) TOTAL DE DESPESAS.....	-84.150,67

RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO..... 291.589,08

RESULTADO DO EXERCICIO..... 291.589,08

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO..... 291.589,08

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CNPJ:42.400.064/0001-20
Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS **UF:** TO **CEP:** 77.990-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

A T I V O		
CIRCULANTE		450.726,59 D
ATIVO CIRCULANTE	450.726,59 D	
Caixa	87.039,11 D	
Cliente a receber	222.621,18 D	
Estoque	141.066,30 D	
ATIVO PERMANENTE		502.866,63 D
IMOBILIZADO	502.866,63 D	
IMOBILIZADOS		
Maquinas e Equipamentos	187.462,38 D	
Moveis e Utencilios	63.330,39 D	
Veiculos	252.073,86 D	
T O T A L D O A T I V O		953.593,22 D

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA	WILLIAM ROMEU SANTOS
THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	CPF: 915.026.833-34
CPF: 064.623.153-77	CRC 010434 - MA
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CNPJ:42.400.064/0001-20
Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO CEP: 77.990-000

BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2024

PASSIVO CIRCULANTE		208.409,30 C
PRESTADOR DE SERVIÇO	173.458,09	
FORNECEDORES	173.458,09 C	
OBRIGACOES	34.951,21 C	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
INSS	3.234,61 C	
FGTS	2.531,44 C	
IRPF	1.058,08 C	
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
Salarios a Pagar	28.127,08 C	
PATRIMONIO LIQUIDO		745.183,92 C
CAPITAL	120.000,00 C	
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	120.000,00 C	
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	625.183,92 C	
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
Lucros do Exercicio	291.589,08 C	
Lucros Acumulados	333.594,84 C	
T O T A L D O P A S S I V O		953.593,22 C

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA	WILLIAM ROMEU SANTOS
THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	CPF: 915.026.833-34
CPF: 064.623.153-77	CRC 010434 - MA
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR

Empresa: **EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA**

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Endereço: ROD LUIS BATISTA, S/N, CENTRO

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS UF: TO

CEP: 77.990-000

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ $ILG = \frac{450.726,59}{208.409,30}$ ILG = 2,16	B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) $ILC = \frac{AC}{PC}$ $ILC = \frac{450.726,59}{208.409,30}$ ILC = 2,16
C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (ISG) $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$ $ISG = \frac{953.593,22}{208.409,30}$ ISG = 4,58	D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) $GE = \frac{PC + ELP}{PL}$ $GE = \frac{208.409,30}{745.183,92}$ GE = 0,28

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 064.623.153-77

SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**CONTEXTO OPERACIONAL**

A **EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA** é uma Sociedade Empresária Limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Imperatriz - MA, tendo como objeto social Transporte escolar, com início de atividades em 21/06/2021 e sua regência se dá pelo Ato com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

A **EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA** possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA

Cadastrada no CNPJ sob nº: 42.400.064/0001-20

A empresa neste ano de 2024 esteve enquadrada no regime tributário Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social: abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2024.

A moeda funcional: da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2024.

Custos e Despesas: tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

No gráfico a seguir estão demonstrados os principais itens e valores que compõe a apuração de resultados.

É apresentado na coluna "soma" os valores totais apurados no ano em curso.

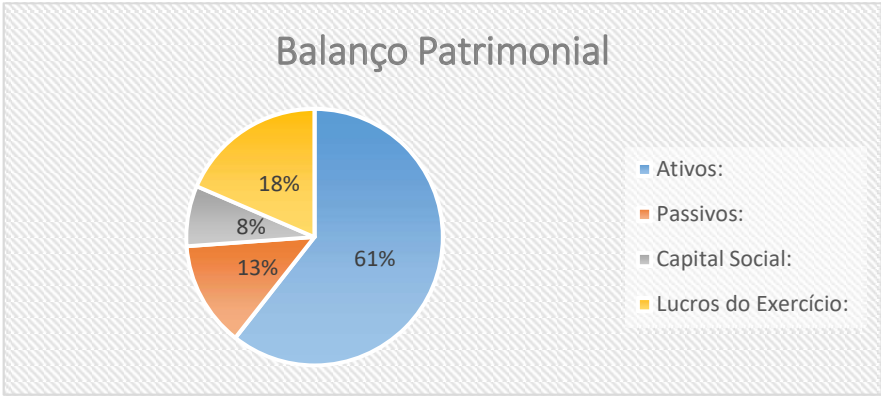
DRE 2024		
DESCRIÇÃO	SOMA	%
RECEITA	R\$ 1.574.936,85	100%
CUSTOS VARIÁVEIS	R\$ 842.591,21	53,50%
C.S.P	R\$ 669.348,16	42,50%
IMPOSTOS	R\$ 173.243,05	11,00%
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 732.345,64	46,50%
DESPESAS FIXA	R\$ 440.756,56	27,99%
LUCRO LÍQUIDO	R\$ 291.589,08	18,51%

Observam-se que:

- Faturamento médio de 2023 no valor de R\$ 131.244,74
- Margem de contribuição com média anual de 46,50%
- Custo fixo com média de 27,99%
- Lucratividade de 18,51%

BALANÇO PATRIMONIAL

O gráfico apresenta os valores dos grupos constantes no balanço patrimonial referente ao ano de 2024.



- Ativos: R\$ 953.593,22
- Passivos: R\$ 208.409,30
- Capital Social: R\$ 120.000,00
- Lucros do Exercício: R\$ 291.589,08
- Lucros Acumulados: R\$ 333.594,84
- A rentabilidade sobre o capital social foi de 243%
- A rentabilidade sobre os Ativos foi de 30,58%

EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

IMPERATRIZ - MA, 31 de Dezembro de 2024.

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 064.623.153-77
SÓCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

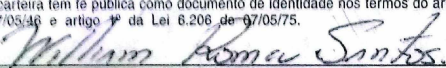
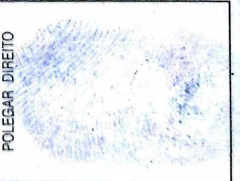
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2025 18:18 SOB N° 20250018438.
PROTOCOLO: 250018438 DE 14/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500818380. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 17200810124. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA		
CATEGORIA	Nº DO REGISTRO	
CONTADOR	MA-010434/O-5	
NOME		
WILLIAM ROMEU SANTOS		
FILIAÇÃO		
PEDRO DA SILVA SANTOS ABIZAG SUNAMITA ROMEU SANTOS		
NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
15/02/1982	BRASILEIRA	BRAGANÇA-PA
EXPEDIÇÃO		
20/08/2008		
PRESIDENTE DO CRC CELSO ANTONIO LAGO BECKMAN		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
CPF	RG	Diplomação
915.026.833-34	965740986 / MA	10/02/2006
Título	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP	
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.		
		
ASSINATURA DO CONTABILISTA		
		
		POLEGAR DIREITO

TERMO DE ABERTURA

Número: 3 Folha: 1

Livro Diário

Contém este livro 3 páginas numeradas do Nº 1 a 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
Endereço	ROD LUIS BATISTA
Complemento	S/N
Bairro	CENTRO
Município	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Estado	TO
CEP.....	77.990-000
Inscrição no CNPJ	42.400.064/0001-20
Nire.....	17200810124
Data de registro.....	10/08/2023

São Sebastião do Tocantins - TO, 01 de janeiro de 2023

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
 THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
 CPF: 064.623.153-77
 SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
 CPF: 915.026.833-34
 CRC 10434 - MA
 CONTADOR

Livro Diário Nº. 3

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA - CNPJ: 42.400.064/0001-20

Página 2 de 7

Folha: 2
Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD LUIS BATISTA , s/n - centro , São Sebastião do Tocantins - To

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
01/01/2023	1	11102.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. Ref. ajuste	2.141.200,51
01/01/2023	2	11103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. ajuste	2.113.100,59
01/01/2023	4	11101.0001	0001	001	12101.0001	0001	001	Vr. Ref. recebimento	125.082,13
01/01/2023	5	11103.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	12.564,05
01/01/2023	6	11103.0001	0001	001	11101.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	115.610,10
01/01/2023	8	21301.0005	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	750,00
01/01/2023	9	21301.0003	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	2.412,02
01/01/2023	10	21301.0006	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	3.145,45
01/01/2023	11	21302.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	75,20
01/01/2023	12	21302.0002	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	148,00
01/01/2023	13	21601.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	1.850,00
Totais do dia 01:									4.515.938,05
25/01/2023	2	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr. Ref. mercadorias	25.642,30
Totais do dia 25:									25.642,30
31/01/2023	1	11301.0001	0001	001	41103.0002	0001	001	Vr. Ref. receita	35.651,00
31/01/2023	2	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
31/01/2023	3	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vr. Ref. imposto simples	1.426,04
Totais do dia 31:									37.377,04
Totais do mês de Janeiro:									4.578.957,39
20/02/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. imposto simples	1.426,04
Totais do dia 20:									1.426,04
28/02/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 28:									300,00
Totais do mês de Fevereiro:									1.726,04
31/03/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 31:									300,00
Totais do mês de Março:									300,00
30/04/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 30:									300,00
Totais do mês de Abril:									300,00
31/05/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 31:									300,00
Totais do mês de Maio:									300,00
30/06/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 30:									300,00
Totais do mês de Junho:									300,00
31/07/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 31:									300,00
Totais do mês de Julho:									300,00
20/08/2023	1	11603.0001	0001	001	21101.0001	0001	001	Vr. Ref. mercadorias	36.510,41
Totais do dia 20:									36.510,41
31/08/2023	1	11301.0001	0001	001	41103.0002	0001	001	Vr. Ref. receita	38.450,84
31/08/2023	2	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
31/08/2023	3	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vr. Ref. imposto simples	1.538,03
Totais do dia 31:									40.288,87
Totais do mês de Agosto:									76.799,28
20/09/2023	1	21301.0010	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. imposto simples	1.538,03
Totais do dia 20:									1.538,03
30/09/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 30:									300,00
Totais do mês de Setembro:									1.838,03
01/10/2023	1	34201.0048	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. pagamento serv PF	8.496,05
Totais do dia 01:									8.496,05
31/10/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
Totais do dia 31:									300,00
Totais do mês de Outubro:									8.796,05
30/11/2023	1	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
30/11/2023	10	11102.0001	0001	001	11301.0001	0001	001	Vr. Ref. recebimento	54.813,08
30/11/2023	11	11103.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. aplicação	54.813,08
Totais do dia 30:									109.926,16
Totais do mês de Novembro:									109.926,16
31/12/2023	1	11301.0001	0001	001	41103.0002	0001	001	Vr. Ref. receita	34.321,45

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Histórico	Valor
31/12/2023	3	32101.0002	0001	001	11603.0001	0001	001	Vr. Ref. custo	51.631,18
31/12/2023	5	34201.0020	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. contabilidade	300,00
31/12/2023	6	31101.0005	0001	001	21301.0010	0001	001	Vr. Ref. imposto simples	1.372,86
31/12/2023	7	21101.0001	0001	001	11102.0001	0001	001	Vr. Ref. pg fornecedores	65.490,85
31/12/2023	8	11102.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. pg fornecedores	52.451,05
31/12/2023	11	11101.0001	0001	001	11103.0001	0001	001	Vr. Ref. saque	7.564,05
31/12/2023	13	41103.0002	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	108.423,29
31/12/2023	13	51101.0001	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	3.600,00
31/12/2023	13	51101.0001	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	4.336,93
31/12/2023	13	51101.0001	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	8.496,05
31/12/2023	13	51101.0001	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	40.359,13
31/12/2023	13	51101.0001	0001	001				Vr. Ref. Encerramento do exercicio	51.631,18
31/12/2023	13				24301.0001	0001	001	Vr. Ref. Valor que se transfere	40.359,13
31/12/2023	13				31101.0005	0001	001	Vr. Ref. Encerramento do exercicio	4.336,93
31/12/2023	13				32101.0002	0001	001	Vr. Ref. Encerramento do exercicio	51.631,18
31/12/2023	13				34201.0020	0001	001	Vr. Ref. Encerramento do exercicio	3.600,00
31/12/2023	13				34201.0048	0001	001	Vr. Ref. Encerramento do exercicio	8.496,05
31/12/2023	13				51101.0001	0001	001	Vr. Ref. Encerramento do exercicio	108.423,29
Totais do dia 31:									429.978,02
Totais do mês de Dezembro:									429.978,02

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA
CNPJ: 42.400.064/0001-20

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 10434 - MA
CONTADOR

Balanço Patrimonial

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA - CNPJ: 42.400.064/0001-20

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD LUIS BATISTA , s/n - centro , São Sebastião do Tocantins - To

Página 4 de 7

Folha: 4
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	2.477.706,28 D
11	Ativo Circulante	2.477.706,28 D
111	Disponível	2.240.863,59 D
11101	Caixa Geral	13.171,54 D
11101.0001	Caixa	13.171,54 D
11103	Aplicação de Liquidez Imediata	2.227.692,05 D
11103.0001	Aplicação Banco	2.227.692,05 D
113	Clientes	110.858,02 D
11301	Duplicatas a Receber	110.858,02 D
11301.0001	Dupl.Receber de Clientes	110.858,02 D
116	Estoques	125.984,67 D
11603	Estoque de Mercadorias	125.984,67 D
11603.0001	Mercadorias	125.984,67 D
2	*** Passivo ***	2.477.706,28 C
21	Passivo Circulante	19.021,98 C
211	Fornecedores	17.649,12 C
21101	Fornecedores Nacionais	17.649,12 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	17.649,12 C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	1.372,86 C
21301	Impostos e Contribuições	1.372,86 C
21301.0010	Simplex a Recolher	1.372,86 C
24	Patrimônio Líquido	2.458.684,30 C
241	Capital Social Integralizado	2.100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	2.100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	2.100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	358.684,30 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	358.684,30 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	358.684,30 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.477.706,28 (Dois Milhões Quatrocentos e Setenta e Sete Mil Setecentos e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos) .

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CNPJ: 42.400.064/0001-20

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 10434 - MA
CONTADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA - CNPJ: 42.400.064/0001-20

Folha: 5
Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: ROD LUIS BATISTA , s/n - centro , São Sebastião do Tocantins - To

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	108.423,29
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	108.423,29
010.01.02	Vendas de Mercadorias	108.423,29
(-) 020	Deduções da Receita	4.336,93
020.01	Impostos Faturados	4.336,93
020.01.05	Simples	4.336,93
(=) 030	Receita Líquida	104.086,36
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	51.631,18
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	51.631,18
(=) 060	Lucro Bruto	52.455,18
(-) 070	Despesas Operacionais	12.096,05
070.02	Despesas Administrativas	12.096,05
(=) 110	Lucro Operacional	40.359,13
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	40.359,13
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	40.359,13
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	40.359,13

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CNPJ: 42.400.064/0001-20

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 10434 - MA
CONTADOR

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**Número: 3 Folha: 6****Livro Diário**

Contém este livro 3 páginas numeradas do N° 1 a 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
Endereço	ROD LUIS BATISTA
Complemento	S/N
Bairro	CENTRO
Município	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Estado	TO
CEP.....	77.990-000
Inscrição no CNPJ	42.400.064/0001-20
Nire.....	17200810124
Data de registro.....	10/08/2023

São Sebastião do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2023

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 064.623.153-77

SOCIO ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS

CPF: 915.026.833-34

CRC 010434 - MA

CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 11:05 SOB N° 20250252155.
PROTOCOLO: 250252155 DE 05/05/2025. NIRE: 17200810124.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA



RUZITANHIA DIAS PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/05/2025
simplifica.to.gov.br

T E R M O D E A B E R T U R A**Número: 2 Folha: 1****Livro Diário**

Contém este livro 4 páginas numeradas do Nº 1 a 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
Endereço	ROD LUIS BATISTA
Complemento	S/N
Bairro	CENTRO
Município	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Estado	TO
CEP.....	77.990-000
Inscrição no CNPJ	42.400.064/0001-20
Nire.....	17200810124
Data de registro.....	21/06/2021

São Sebastião do Tocantins - TO, 01 de janeiro de 2024

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 064.623.153-77
ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 10434 - MA
CONTADOR

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
0					
03/01/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	131,51	
03/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA		131,51
03/01/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	3.641,60	
03/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA		3.641,60
03/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	10.769,00	
03/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		10.769,00
03/01/2024	1.1.2.01.736	PORTO GAS LTDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	12.250,00	
03/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		12.250,00
		TOTAL DO DIA		26.792,11	26.792,11
04/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	592,75	
04/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		592,75
04/01/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	1.686,68	
04/01/2024	2.1.3.01.001	REDE DE POSTOS MARAJÓ	C		1.686,68
04/01/2024	3.2.2.04.0015	OMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TOCANTINS LTDA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	64,68	
04/01/2024	2.1.3.01.001	REDE DE POSTOS MARAJÓ	C		64,68
04/01/2024	1.1.5.01.0001	OMPRA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES TOCANTINS LTDA MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS	662,08	
04/01/2024	1.1.1.01.0001	DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRAS		662,08
		TOTAL DO DIA		3.006,19	3.006,19
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	BONIFICA	11,81	
05/01/2024	4.1.5.01.0006	ÇÃO ADQUIRIDA BONIFICAÇÃO DOAÇÃO E BRINDE	BONIFICA		11,81
05/01/2024	1.1.5.01.0001	ÇÃO ADQUIRIDA MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS	1.872,00	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRAS		1.872,00
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	21.334,66	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		21.334,66
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	929,01	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		929,01
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	3.140,30	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		3.140,30
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	979,82	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		979,82
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	179,18	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		179,18
05/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS	1.840,68	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	COMPRAS		1.840,68
		TOTAL DO DIA		30.287,46	30.287,46
		TRANSPORTE		989,31	454,96

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Históri	Débito	Crédito
		co			
10/01/2024	1.1.1.01.0001	TRANSPORTE CAIXA GERAL		989,31	454,96
			COMPRA		534,35
10/01/2024	1.1.5.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA	410,69	
10/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRA		410,69
10/01/2024	1.1.5.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA	452,92	
10/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRA		452,92
		S DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA		1.852,92	1.852,92
12/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA	4.700,15	
12/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRA		4.700,15
		S DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA		4.700,15	4.700,15
13/01/2024	1.1.5.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA	2.345,50	
13/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRA		2.345,50
13/01/2024	1.1.5.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRA	241,30	
13/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	COMPRA		241,30
13/01/2024	1.1.1.01.0001	S DE MERCADORIAS NESTA DATA CAIXA GERAL	VENDAS	370,00	
13/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		370,00
13/01/2024	1.1.2.01.938	NAILTON SILVA DE SOUSA DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	490,00	
13/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		490,00
		TOTAL DO DIA		3.446,80	3.446,80
15/01/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	43,89	
15/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA		43,89
15/01/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA	1.617,05	
15/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	COMPRA		1.617,05
15/01/2024	1.1.2.01.632	SORAIA NUNES TAVARES - SOL DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	519,40	
15/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		519,40
15/01/2024	1.1.2.01.939	NEUCIANE DA COSTA DIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	940,00	
15/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		940,00
15/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	900,00	
15/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		900,00
15/01/2024	1.1.2.01.395	ELIAS SANTOS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	960,00	
15/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		960,00
15/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS	1.288,88	
15/01/2024	4.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	VENDAS		1.288,88
		TRANSPORTE		7.869,12	7.869,12

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O**Número: 2 Folha: 4****Livro Diário**

Contém este livro 4 páginas numeradas do Nº 1 a 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
Endereço	ROD LUIS BATISTA
Complemento	S/N
Bairro	CENTRO
Município	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS
Estado	TO
CEP.....	77.990-000
Inscrição no CNPJ	42.400.064/0001-20
Nire.....	17200810124
Data de registro.....	21/06/2021

São Sebastião do Tocantins - TO, 31 de dezembro de 2024

EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 064.623.153-77
ADMINISTRADOR

WILLIAM ROMEU SANTOS
CPF: 915.026.833-34
CRC 010434 - MA
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 11:03 SOB Nº 20250030217.
PROTOCOLO: 250030217 DE 17/01/2025. NIRE: 17200810124.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 20/01/2025
simplifica.to.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RUZITANHIA DIAS PEREIRA, sob a autenticidade nº 12507787782 em 13/05/2025, protocolo 250252155. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA
Número de Registro:	17200810124
CNPJ:	42400064000120
Município:	São Sebastião do Tocantins

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS	MA010434-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/05/2025 11:05 SOB Nº 20250252155.
PROTOCOLO: 250252155 DE 05/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507787782. NIRE: 17200810124.
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA



RUZITANHIA DIAS PEREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/05/2025
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IONE ALVES CAMPOS MARQUES, sob a autenticidade nº 12500858374 em 20/01/2025, protocolo 250030217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.simplifica.to.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA
Número de Registro:	17200810124
CNPJ:	42400064000120
Município:	São Sebastião do Tocantins

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	
91502683334	WILLIAM ROMEU SANTOS	MA010434-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/01/2025 11:03 SOB Nº 20250030217.
PROTOCOLO: 250030217 DE 17/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12500858374. NIRE: 17200810124.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA



IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 20/01/2025
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12026000107750121314**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **020712026000107750121314**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:


 Assinado Digitalmente por:
Felipe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felipe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 05/02/2026

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com/br/politicas>

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

RAMO

0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

APÓLICE No.
1202600010775012
1314PROPOSTA No.
107750221477

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ESPERANTINA	CPF/CNPJ:	25.064.080/0001-70
ENDEREÇO:	RUA GETULIO VARGAS S/N	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	77993000	CIDADE:	ESPERANTINA
		UF:	TO

DADOS DO TOMADOR

NOME:	EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA	CPF/CNPJ:	42.400.064/0001-20
ENDEREÇO:	ROD LUIS BATISTA 0	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	77990000	CIDADE:	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS
		UF:	TO

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.624.208/0001-93	CAJUINA CORRETORA DE SEGUROS EIRELI	0202010585

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 7.950,00 - sete mil, novecentos e cinquenta reais

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 001/2026 . Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 7.950,00	R\$ 160,00	10/02/2026	15/06/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Prêmio Líquido	R\$	160,00		
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	Parcela	Valor
			Única	R\$ 160,00
Custo de Apólice	R\$	0,00		Vencimento
IOF	R\$	0,00		05/03/2026
Prêmio Total	R\$	160,00		

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

Etapas 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

- a) Cópia do edital de licitação;
 - b) Cópia do termo de adjudicação;
 - c) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
 - d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
 - e) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.
- ## **Etapas 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**

- a) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;

11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;

11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou

11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.766.733/0001-31, sediada na Av. Imperatriz nº 515, Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins - TO, por meio do seu Pregoeiro o Sr. Ivon Sousa Ramos, **ATESTA** para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a Empresa **EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES EXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, situada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 03, Bairro Vila Redenção II, na cidade de Imperatriz – MA, CEP: 65.910-550, **CUMPRIU** no ano de 2022 com competência a Prestação de Serviços de Locação de Veículos Leves, Locação de Veículos Pesados, Locação de Horas Maquinas para atender diversos setores do Município e Transporte Escolar, Conforme Contrato firmado entre as partes **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022 e PROCESSO LICITATORIO Nº 072/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas cláusulas e condições avençadas no contrato firmado entre ambas as partes.

Os Serviços descritos foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos pré-estabelecidos no Contrato firmado entre a empresa e esta Municipalidade.

ATESTAMOS ainda que sempre foram demonstradas a eficiência e a credibilidade dos serviços prestados a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Tocantins - TO.

São Sebastião do Tocantins - TO, 27 de dezembro de 2022.

CLAUBIO GOMES DE SOUSA:48746851372 Assinado de forma digital por
CLAUBIO GOMES DE
SOUSA:48746851372
Dados: 2022.12.27 15:05:26 -03'00'

São Sebastião do Tocantins – TO
Claudio Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Administração



033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2					05/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/02/2026	350230	DS	N		000000350230-9
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750121314/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 42.400.064/0001-20
EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA					
ROD LUIS BATISTA, 0					
77990-000 CENTRO					
SAO SEBASTIAO DO TO					
Sacador/Avalista					
Recebido através do cheque num. do banco					Autenticação mecânica
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco					



033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					05/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/02/2026	350230	DS	N		000000350230-9
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750121314/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 42.400.064/0001-20
EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA					
ROD LUIS BATISTA, 0					
77990-000 CENTRO					
SAO SEBASTIAO DO TO					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica

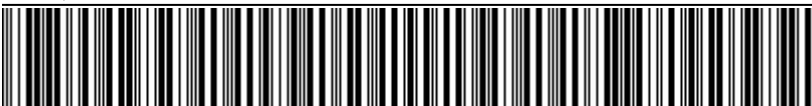
Escaneie o QR Code para pagar via PIX



033-7

03399.00524 35500.000035 50230.901014 1 13760000016000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					05/03/2026
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A.					0105/0052355
CNPJ- 41.182.665/0001-40					
Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
05/02/2026	350230	DS	N		000000350230-9
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor		(=) Valor do Documento
101	R\$				160,00
Instruções (termo de responsabilidade do cedente)					(-) Desconto
Parcela 1 de 1 da apólice 12026000107750121314/0					(-) Abatimento
Após vencto cobrar juros mora R\$ 0.05 / dia e multa R\$ 3.20					(+) Mora
Não receber após 30 dias do vencimento					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador:					CNPJ- 42.400.064/0001-20
EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA					
ROD LUIS BATISTA, 0					
77990-000 CENTRO					
SAO SEBASTIAO DO TO					
Sacador/Avalista					
					Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Olá, Empreendimentos & Construções êxito
Aqui está seu boleto.

CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 39.666.233/0001-63
RUA DOM VITAL, 11, SALA 1, ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA
CEP: 65913450
(99) 98444-9559
contato@startgov.com.br

Vencimento	Valor
07/02/2026	R\$ 199,00

Como realizar o pagamento:

Linha digitável
46191.11000 00000.000042 06953.911010 3 13500000019900



Pague o boleto com Pix usando o QRcode abaixo



461

46191.11000 00000.000042 06953.911010 3 13500000019900

Local de pagamento Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					Data de Vencimento 07/02/2026
Beneficiário CONTRATAGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA			CPF/CNPJ do Beneficiário 39.666.233/0001-63		Agência / Código beneficiário 0001 / 4065169-7
Data do Documento 05/02/2026	Nº Documento 737869190	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/02/2026	Nosso Número 406953911
Uso do banco	Carteira 1	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 199,00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Nao receber com cheque. Participação no(a) Pregão: 001/2026 (ID:6411) Prefeitura Municipal de Esperantina Fatura disponível em: asaas.com/i/0el07tmcwdyxtwnr					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Empreendimentos & Construções êxito, CNPJ: 42.400.064/0001-20 CEP: 77990					



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ **41.182.665/0001-40**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-e6e16e08-37d9-4059-9bca-273193edacee**

Esta Certidão foi emitida em 02/02/2026, às 10:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.400.064/0001-20
Razão Social: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
Endereço: ROD LUIS BATISTA , 0 S/N / CENTRO / SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS / TO / 77990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011803035633508070

Informação obtida em 04/02/2026 10:18:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a AVLA SEGUROS BRASIL S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 41182665000140, possui os seguintes diretores:



Nome	Cargo
ANDRÉ LUIZ BERTOLINO	Diretor
FELIPPE KAC ASTRACHAN	Presidente
RAIMUNDO JOSÉ PEREZ LARRONDO	Diretor

Código da Certidão: **CA02071_02022026_103605_076**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2026.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**, CNPJ nº **41.182.665/0001-40**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 7855, publicado(a) no D.O.U. de 22/09/2021.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-6ef15087-d6d4-447a-8588-b5eef5a3d49c**

Esta Certidão foi emitida em 02/02/2026, às 10:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: TOC2600007084
NIRE 17200810124 CNPJ 42.400.064/0001-20				Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rodovia LUIS BATISTA , 0, Nº S/N, xxxxx, CENTRO - São Sebastião do Tocantins/TO - CEP 77990-000				
Arquivamentos Posteriores				
Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250252198	14/05/2025	BALANCO	NÃO
223	20250018438	17/01/2025	BALANCO	NÃO
002	17200810124	10/08/2023	INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2026, às 15:01:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **5SA1QKEM**.



TOC2600007084





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

7592767



Validador

06196585786037831563057360779958

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 42.400.064/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 4 de Fevereiro de 2026 - 10h 19m 11s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 37bca8a9

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

CNPJ n. 42.400.064/0001-20

Certidão emitida em: 18/01/2026, às 18:03:58 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/01/2026, 18:04:15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
CNPJ: 42.400.064/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:41 do dia 08/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2026.

Código de controle da certidão: **1031.481F.4A70.DEAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CPF/CNPJ: 42.400.064/0001-20
Endereço: RODOVIA LUIS BATISTA , 0, N°S/N
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas Aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Licitação

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 67700072 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar N° - CTM. Emitido em: 04/02/2026 Validade: 06/04/2025 Código Verificador: L4SdZ553NEJY	

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA			Protocolo: TOC2600007030
NIRE : 17200810124 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200810124	CNPJ 42.400.064/0001-20	Data de Ato Constitutivo 21/06/2021	Início de Atividade 21/06/2021
Endereço Completo Rodovia LUIS BATISTA , 0, Nº S/N, CENTRO - São Sebastião do Tocantins/TO - CEP 77990-000			
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAS SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDACOES PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS MEDICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PROMOÇÃO DE VENDAS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 064.623.153-77	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	CPF 064.623.153-77	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 14/05/2025	Número 20250252198	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2026, às 15:00:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **Q3L2NHMG**.Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.400.064/0001-20

Certidão nº: 49202330/2025

Expedição: 25/08/2025, às 08:35:40

Validade: 21/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.400.064/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2 e 1 NOME E SOBRENOME ROGERIO LIRA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 27/04/1999	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 09/08/1980, IMPERATRIZ, MA			
4a DATA EMISSÃO 05/04/2024		4b VALIDADE 04/04/2034	
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF 629343969 SEJUSP MA		ACC  D	
4d CPE 621.454.103-25		5 1º REGISTRO 00595876807	
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		3 CAT HAB AB	
FILIAÇÃO FRANCISCO PESSOA DA SILVA			
MARIA VILANI LIRA SILVA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC			
A		04/04/2034	
A1			
B		04/04/2034	
B1			
C			
C1			

9
10
11
12

D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43348466609

MA052278499

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA005958768<077<<<<<<<<<<<  
8008091M3404045BRA<<<<<<<<<<0  
ROGERIO<<LIRA<SILVA<<<<<<<<<<
```




Confirmação de Operação

Pagar
Data da operação: 05/02/2026 - 10h15
Nº de controle: 482.373.727.654.403.283

Conta: Agência: 2365 | Conta: 0028590-0
Empresa: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES E. EIRELI

Dados de quem
recebeu

Nome: CONTRATAGOV
CPF/CNPJ: 39.666.233/0001-63
Instituição: ASAAS IP S.A.
Chave: 39.666.233/0001-63
Agência: 1
Conta: 4065169-7

Dados do Pagamento

Valor: R\$ 199,00
Descrição: CONTRATAGOV000000000000592223164ASA
Identificação: E60746948202602051314C2365nxOpW0
TXID: CONTRATAGOV000000000000592223164ASA
Documento: 0
Debitado da: Conta poupança
Instituição Origem: BANCO BRADESCO S.A.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Confirmação de Operação

Pagar

Data da operação: 05/02/2026 - 12h59

Nº de controle: 568.434.790.530.317.203

Conta: **Agência: 2365 | Conta: 0028590-0**

Empresa: **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES E. EIRELI**

Dados de quem
recebeu

Nome: **AVLA SEGUROS BRASIL S.A.**

CPF/CNPJ: **41.182.665/0001-40**

Instituição: **BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Chave: **41.182.665/0001-40**

Agência: **105**

Conta: **00013005797-6**

Dados do Pagamento

Valor: **R\$ 160,00**

Descrição: **YKP000052355000000350230905022026**

Identificação: **E60746948202602051558C2365C0Cor4**

TXID: **YKP000052355000000350230905022026**

Documento: **0**

Debitado da: **Conta-corrente**

Instituição Origem: **BANCO BRADESCO S.A.**

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

**Alô Bradesco
0800 704 8383**

**Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099**

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 09:05:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 42.400.064/0001-20

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)_, 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 09:05:31

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 064.623.153-77

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 09:26:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 42.400.064/0001-20

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 16/09/2025 09:26:16

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 064.623.153-77

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2025 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 42.400.064/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C9.58A4.D799.E892 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2025 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 064.623.153-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C9.58E4.E13F.5956 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA**

CPF/CNPJ: **42.400.064/0001-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:39 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: O4ON160925092739

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **064.623.153-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:28:36 do dia 16/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: JZXU160925092836

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 09:29:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA**
CNPJ: **42.400.064/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, nascido em 13/12/1996, nº do CPF 064.623.153-77, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na RUA SANTO EUGENIO I, nº 29, LOTE 29 A QUADRA61, JARDIM DAS OLIVEIRAS, CEP: 65911-649;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, e usará a expressão EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇOES EXITO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, nº 03, VILA REDENCAO, Imperatriz - MA, CEP: 65910550.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811- 4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO) 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

EMPREENDEMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI

4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8299-7/01 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO 9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2229-3/03 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO TUBOS E ACESSÓRIOS 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDAGEM 2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (OS SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS, INSTALAÇÃO DE PISCINAS PRÉ-FABRICADAS, QUANDO NÃO REALIZADA PELO FABRICANTE, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 4649-4/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL (VIGAS E VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO) 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA 7830-2/00 - FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA 8111-7/00 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS 8121-4/00 - LIMPEZA

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**

EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/01 - MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
CNAE Nº 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
CNAE Nº 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
CNAE Nº 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
CNAE Nº 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**

CNAE Nº 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
CNAE Nº 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
CNAE Nº 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Imperatriz - MA, 18 de junho de 2021

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EXITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021 09:32 SOB Nº 21600197384.
PROTOCOLO: 210827947 DE 21/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104339517. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 21600197384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/06/2021.
EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EXITO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATURAL E CONSOLIDAÇÃO EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ nº 42.400.064/0001-20**

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649. Titular da empresa **EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, localizada na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600197384 em 21 de junho de 2021, efetua neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – O objetivo social passará a ser:

4924-8/00 - Transporte escolar 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9512-6/00 - Reparação e

manutenção de equipamentos de comunicação 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.

Cláusula segunda – Retificar o capital integralizado da constituição:

- 1- Onde se lê: totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 0,00 (zero) em moeda corrente no País.
- 2- Leia-se: totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País.

Para tanto, firmam e consolida-se, o Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente gira sob a denominação de **EMPREENDEIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, e usa a expressão **EMPREENDEIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO** como nome fantasia, com sede na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objetivo social é:

4924-8/00 - Transporte escolar 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - Obras de fundações 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais.

Cláusula Terceira: As atividades da sociedade iniciaram em 21 de junho de 2021 e prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Sexta: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava: A empresa será administrada por sua titular a Sr. **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 02 de julho de 2021.

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 10:45 SOB N° 20210888520.
PROTOCOLO: 210888520 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104836693. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 21600197384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ nº 42.400.064/0001-20**

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649. Titular da empresa **EMPREENHIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, localizada na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600197384 em 21 de junho de 2021, efetua neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – O objetivo social passará a ser:

4924-8/00 - Transporte escolar

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Para tanto, firmam e consolida-se, o Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649, resolve consolidar seu ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente gira sob a denominação de **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, e usa a expressão **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO** como nome fantasia, com sede na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objetivo social é:

4924-8/00 - Transporte escolar
 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4391-6/00 - Obras de fundações

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

8130-3/00 - Atividades paisagísticas

8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Cláusula Terceira: As atividades da sociedade iniciaram em 21 de junho de 2021 e prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta: Declara o titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Oitava: A empresa será administrada por sua titular a Sr. **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Nona: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 19 de novembro de 2021.

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 09:41 SOB N° 20211402532.
PROTOCOLO: 211402532 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108578834. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 21600197384. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA
CNPJ nº 42.400.064/0001-20**

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649. Titular da empresa **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, localizada na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21600197384 em 21 de junho de 2021, resolve transformar seu registro de EIRELI em EMPRESA LIMITADA, nos termos e condições a seguir, sendo que a LTDA ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Limitada ora transformada:

Cláusula primeira – Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em LTDA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – O objetivo social passará a ser:

4924-8/00 - Transporte escolar
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 73190/02 - Promoção de vendas
 47512/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 78108/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra
 78205/00 - Locação de mão de obra temporária
 78302/00 - Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de sociedade empresária limitada:

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Santo Eugenio I, nº 29, lote 29 A, quadra 61, Jardim das Oliveiras, CEP: 65911-649, resolve consolidar seu ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: O presente gira sob a denominação de **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA**, e usa a expressão **EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO** como nome fantasia, com sede na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objetivo social é:

4924-8/00 - Transporte escolar
 2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 73190/02 - Promoção de vendas
 47512/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 78108/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
 78205/00 – Locação de mão de obra temporária
 78302/00 – Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros

Cláusula Terceira: As atividades da sociedade iniciaram em 21 de junho de 2021 e prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta: Declara o titular desta o sócio único, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo único sócio o Sr. **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 16 de setembro de 2022

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2022 10:19 SOB N° 21201292201.
PROTOCOLO: 221137742 DE 19/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212272620. CNPJ DA SEDE: 42400064000120.
NIRE: 21201292201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EXITO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA
CNPJ nº 42.400.064/0001-20**

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – Ma, na rua Marechal Hermes da Fonseca, 03, lote 29 A quadra 61, Vila Redenção, 65910-550. Sócio único da empresa **EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, localizada na Rua Marechal Hermes Da Fonseca, Nº 03, Vila Redenção, Imperatriz - MA, CEP: 65910550, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE 21201292201 em 21 de junho de 2021, resolve o sócio componente desta sociedade limitada, acima qualificada, efetuar a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula primeira – O endereço da empresa passará a ser: RODOVIA LUIS BATISTA, 0, S/N – CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO, CEP: 77.990-000

Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de sociedade empresária limitada:

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 13/12/1996, inscrito no CPF nº 064.623.153-77 e RG nº 0372435120090 SSP-MA, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na rua Marechal Hermes da Fonseca, 03, lote 29 A quadra 61, Vila Redenção, 65910-550. O único sócio efetua neste ato a consolidação do contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O presente gira sob a denominação de **EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA**, e usa a expressão **EMPREENDIMIENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO** como nome fantasia, com sede na RODOVIA LUIS BATISTA, 0, S/N – CENTRO, SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS – TO, CEP: 77.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa é:

4924-8/00 - Transporte escolar

2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais

3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 4391-6/00 - Obras de fundações
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 73190/02 - Promoção de vendas
 47512/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 78108/00 – Seleção e agenciamento de mão de obra
 78205/00 – Locação de mão de obra temporária
 78302/00 – Fornecimento de gestão de recursos humanos para terceiros

Cláusula Terceira: As atividades da sociedade iniciaram em 21 de junho de 2021 e prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País.

Cláusula Quinta: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sexta: Declara o titular desta o sócio único, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade é exercida pelo único sócio o Sr. **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz – MA, 09 de agosto de 2023

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Sócio administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06462315377	THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 14:28 SOB N°
20231021992.
PROTOCOLO: 231021992 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311780495. CNPJ DA SEDE:
42400064000120. NIRE: 21201292201. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 09/08/2023.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/08/2023 08:33 SOB N°
17200810124.
PROTOCOLO: 230507735 DE 09/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311814233. CNPJ DA SEDE:
42400064000120. NIRE: 17200810124. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 09/08/2023.
EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EXITO LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

JUCEMA

JUCETINS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE EXERCÍCIO 2023

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
 $ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
 $ILG = \frac{419.092,54}{208.409,30}$
ILG = 2,01

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ
CORRENTE (ILC)
 $ILC = \frac{AC}{PC}$
 $ILC = \frac{419.092,54}{208.409,30}$
ILC = 2,01

C) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA (ISG)
 $ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$
 $ISG = \frac{662.004,14}{208.409,30}$
ISG = 3,18

D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
 $GE = \frac{PC + ELP}{PL}$
 $GE = \frac{208.409,30}{453.594,84}$
GE = 0,46

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG, ISG e GE**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de dezembro de 2023**.

São Sebastião do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES ÊXITO
LTDA: 42400064000120

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES ÊXITO
LTDA: 42400064000120

Empreendimentos e Construções Êxito Ltda
Thalles Gabriel Ribeiro Dos Santos
CPF: 064.623.153-77
Sócio Administrador

WILLIAM ROMEU
SANTOS: 91502683334

Digitally signed by WILLIAM
ROMEUSANTOS: 91502683334
Date: 2026.02.04 15:34:05
-03'00'

William Romeu Santos
CPF: 915.026.833-34
CRC: 010434 – Ma
Contador



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE EXERCÍCIO 2024

A) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)
ILG = AC+RLP
PC+ELP
ILG = 450.726,59
208.409,30
ILG = 2,16

B) ÍNDICE DE LIQUIDEZ
CORRENTE(ILC)
ILC = AC
PC
ILC = 450.726,59
208.409,30
ILC = 2,16

C) ÍNDICE DE SOLVENCIA (ISG)
ISG = AT
PC + ELP
ISG = 953.593,22
208.409,30
ISG = 4,58

D) GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)
GE = PC + ELP
PL
GE = 208.409,30
745.183,92
GE = 0,28

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e GE**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de dezembro de 2024**.

São Sebastião do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES ÊXITO
LTDA:42400064000120

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUÇÕES ÊXITO
LTDA:42400064000120

Empreendimentos e Construcoes Exito Ltda
Thalles Gabriel Ribeiro Dos Santos
CPF: 064.623.153-77
Sócio Administrador

WILLIAM ROMEU
SANTOS:91502683334

Digitally signed by WILLIAM
ROMEUSANTOS:91502683334
Date: 2026.02.04 15:35:42 -03'00'

William Romeu Santos
CPF: 915.026.833-34
CRC: 010434 – Ma
Contador



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

**EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120**

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:29:21 -03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77

Rod. Luís Batista, s/nº Centro, CEP 77.990-000, São Sebastião do Tocantins - TO
E-mail: empreendimentosexitohotmail.com
CNPJ: 42.400.064/0001-20



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

**EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120**

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:29:35 -03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS
CONDIÇÕES LOCAIS**

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, **DECLARA**, que tomou pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias para o cumprimento das obrigações referentes à licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026**.

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

**EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120**

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:29:48 -03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº 10.520/02, possuir todos os requisitos constantes do edital que a habilite a participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026**.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

**EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:4240006400012
0**

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:30:00
-03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026**, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou recuperação judicial.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:30:13 -03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**DECLARAÇÃO QUE AS PROPOSTAS ECONÔMICAS APRESENTADAS COMPREENDEM
A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS**

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, **DECLARA**, que as **propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos** necessários para o atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:4240006400012
0

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:30:26
-03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A empresa **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.400.064/0001-20, sediada na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins – TO, por seu representante legal, Sr.(a) **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, portador da Carteira de Identidade Nº 037243512009-0 e do CPF Nº 064.623.153-77, **DECLARA**, que a empresa cumpre **com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específicas aplicáveis e que estamos em conformidade com as disposições legais vigentes, garantindo a inclusão e a participação de pessoas com deficiência e reabilitadas em nosso quadro de colaboradores, de acordo com as normativas estabelecidas.

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:4240006400012
0

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:30:39
-03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2026**

Data da Realização do Certame: 11 de fevereiro de 2026 às 09:00hs.

Senhor (a) pregoeiro (a),

A **EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI**, CNPJ Nº 42.400.064/0001-20, com sede na Rod. Luís Batista s/nº Bairro Centro, CEP: 77.990-000, na cidade de São Sebastião do Tocantins - TO, neste ato representado pelo Sr. **Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/12/1996, residente e domiciliado na Rua Santo Eugenio, nº 29, Qd. 61, bairro Jardim das Oliveiras, Imperatriz – MA, CEP 65.911-649. Titular da firma, **DECLARA:**

a) DECLARA, que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital em referência Habilitação e Proposta de Preços, constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025**.

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

c) Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de

Rod. Luís Batista, s/nº Centro, CEP 77.990-000, São Sebastião do Tocantins - TO

E-mail: empreendimentosexitohotmail.com

CNPJ: 42.400.064/0001-20



qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

g) Declaramos que a(s) proposta(s) econômica(s) apresentada(s) compreende(m) a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

h) Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

i) Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

j) Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com O MUNICIPIO LICITANTE, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

k) Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

l) A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

São Sebastião do Tocantins - TO, 05 de fevereiro de 2026.

EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:4240006400012
0

Assinado de forma digital por
EMPREENDIMENTOS E
CONSTRUCOES EXITO
LTDA:42400064000120
Dados: 2026.02.05 14:30:55
-03'00'

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI
CNPJ Nº 42.400.064/0001-20
Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos
RG: 0372435120090 SSP/MA
CPF: 064.623.153-77

Rod. Luís Batista, s/nº Centro, CEP 77.990-000, São Sebastião do Tocantins - TO

E-mail: empreendimentosesito@hotmail.com

CNPJ: 42.400.064/0001-20



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.766.733/0001-31 - RUA - CENTRO

CAE

Emissão:
05/02/2026 às
13:14



**CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:**
AfSZnryw5SYS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ:	42.400.064/0001-20	SITUAÇÃO:	ATIVO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	20230286	TIPO DE PESSOA:	2 - JURÍDICA
NOME / RAZÃO SOCIAL:	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES EXITO LTDA		
NOME FANTASIA:	Empreendimentos & Construcoes Exito		

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO:	RODOVIA LUIS BATISTA , 0	NÚMERO:	S/N
COMPLEMENTO:		QUADRA:	
BAIRRO:	CENTRO	LOTE:	
MUNICÍPIO:	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS - TO	CEP:	77990000
E-MAIL:	rogeriolira_1@hotmail.com	TELEFONE:	

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

4924800 - Transporte escolar

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

2229303 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2512800 - Fabricação de esquadrias de metal
2539001 - Serviços de usinagem, torneira e solda
2539002 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811400 - Coleta de resíduos não perigosos
3812200 - Coleta de resíduos perigosos
3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
4120400 - Construção de edifícios
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212000 - Construção de obras de arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221901 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221904 - Construção de estações e redes de telecomunicações
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313400 - Obras de terraplenagem
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330499 - Outras obras de acabamento da construção
4391600 - Obras de fundações
4399105 - Perfuração e construção de poços de água
4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
7319002 - Promoção de vendas
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7810800 - Seleção e agenciamento de mão de obra
7820500 - Locação de mão de obra temporária
7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011101 - Atividades de vigilância e segurança privada
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8130300 - Atividades paisagísticas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS

CNPJ: 00.766.733/0001-31 - RUA - CENTRO

CAE

Emissão:
05/02/2026 às
13:14



**CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:**
AfSZnryw5SYS

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

8299701 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA:	4 - Firma Individual	DATA DE CADASTRO:	19/12/2024
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - Sociedade Empresária Limitada	DATA DA ABERTURA:	21/06/2021
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:	0	CATEGORIA:	3 - Matriz
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:	0	CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:	2 - EPP
Nº DA JUNTA COMERCIAL:		FORMA DE COBRANÇA DE ISS:	1 - ISSQN NFS-e
VALOR ESTIMADO:		ÁREA ESTABELECIMENTO:	0,00
REGIME TRIBUTÁRIO:	Tributado no Município	DATA DA ESTIMATIVA:	21/06/2021
CAPITAL SOCIAL:	120.000,00	PONTOS DE FEIRA:	0,00
		TAXA DE OCUPAÇÃO:	

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
064.623.153-77	Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
21/06/2021 00:00	0 - Ativo

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, 5 de fevereiro de 2026



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

LIVRO Nº. 181

FOLHAS. 186 A 188

SELO: PROCUR030429DK5PX3MMX95BB689

SELO: ARQUIV03042972KCYBV379RQFG11

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **EMPREENDEIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração pública bastante virem aos dezoito (18) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, do 3º Ofício Extrajudicial de Notas, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos, sito a Rua Alagoas nº. 704-B, Bairro Centro, compareceu perante mim Escrevente Autorizado(a), como OUTORGANTE/MANDANTE: **EMPREENDEIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO LTDA**, sociedade empresaria limitada, legalmente constituída com registro de NIRE Nº 17200810124 na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, registrada no CNPJ nº 42.400.064/0001-20, com sede na Rod. Luis Batista, 0, s/n, Centro, São Sebastião do Tocantins - TO. Neste ato representada por seu titular o Sr. **THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, maior, capaz, declarou ser casado(a), empresário, natural de Cametá - PA, nascido(a) aos 13/12/1996, filiação: Thian Kleiber do Carmo dos Santos e Gercilene da Cruz Ribeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06411281669 DETRAN/MA onde nela consta a Carteira de Identidade nº 037243512009-0 SSP/MA e inscrito(a) no CPF nº 064.623.153-77, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliada na Rua Santo Eugenio 1, nº 29 A, Jardim das Oliveiras, Imperatriz - MA. Reconhecido como o próprio através das documentações originais exibidas, e adiante assinado, perante o qual por ele me foi dito que, por este instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR/MANDATÁRIO: **ROGERIO LIRA SILVA**, de nacionalidade brasileira, maior, capaz, declarou ser casado, contador(a), natural de Imperatriz - MA, nascido(a) aos 09/08/1980, filiação: Francisco Pessoa da Silva e Maria Vilani Lira Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00595876807 DETRAN/MA onde nela consta a Carteira de Identidade RG nº 629343969 SEJUSP/MA e inscrito(a) no CPF nº 621.454.103-25, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 03, Vila Redenção I, Imperatriz - MA. **PODERES:** A quem confere poderes específicos e ilimitados para em nome da empresa Outorgante, representa-la em todos e quaisquer fins que se fizerem necessários, gerir, e administrar todos os seus negócios, direitos e interesse, junto ao INSS, PREFEITURAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MINISTERIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL, SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO/ TOCANTIS, MINISTERIO DO TRABALHO, TRIBUNAL DO TRABALHO, SEFAZ, DETRAN, CIA. DE SEGUROS, FORO EM GERAL, repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, órgãos públicos e/ou privados instituições bancarias e financeiras de qualquer espécie, banco em geral, repartições públicas e autárquicas, empresas no ramo atacadista e distribuidor em geral, podendo para tanto, comprar ou vender bens imóveis, moveis, veículos, maquinários e/ou equipamentos de propriedade da outorgante; efetuar compras junto a fornecedores, podendo assinar notas fiscais, duplicatas, triplicatas, assinar toda e qualquer espécie de contrato de prestações de serviços, transportes, vendas, fornecimentos, CDC's, Cédulas, Contrato de Arrendamento, notas promissórias e/ou o que fizer necessário, participar de qualquer espécie de licitação, contratar e demitir

Wanderson Galesso dos Santos
Escrevente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

transmitir domínio, ação, direito e posse, podendo adquirir ou vender bens imóveis em nome das outorgantes, assinar escrituras públicas de qualquer natureza, em especial de venda e compra e/ou hipoteca, dar bens de propriedade da outorgante em garantia, seja em hipoteca em qualquer grau, contrair empréstimos em quaisquer instituições financeiras ou de crédito empresarial, podendo assinar contratos, financiamentos, hipotecas e penhoras, requerer certidões negativas e/ou positivas junto a qualquer órgão que se fizer necessário, pagar impostos e taxas, promover parcelamentos, negociações e/ou prorrogação de débitos em nome das outorgantes, podendo, ainda, mais representa-las junto as INSTITUIÇÕES BANCARIAS E/OU CASAS BANCARIAS, NOTADAMENTE, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S.A, ITAU UNIBANCO S.A, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER, BANCO DO NORDESTE, BNDES, SICREDI- Sistema de credito cooperativa, SICOOB- Sistema de Cooperativa de Credito do Brasil, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes/poupanças em qualquer agencia bancário podendo, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos, efetuar cadastros bancários, fazer depósitos e retirados, autorizar débitos, transferências e pagamentos, requerer talões de cheques, requerer cartões magnéticos e/ou de créditos, solicitar cadastro bancários, solicitar empréstimos de qualquer espécie, cadastrar senhas bancarias, efetuar descontos de títulos, receber e/ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgantes, efetuar compra e/ou venda de veículo, de qualquer espécie em nome das outorgantes, podendo promover emplacamentos, alienações, liberações de alienação, requerer e assinar CRV e DUT ou requerer (2º segunda) via de documentos, adquirir e/ou responder por qualquer espécie de consorcio em nome das outorgantes. Podendo subestabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, sendo esta outorgada por prazo indeterminado. CERTIFICO E DOU FÉ QUE OS DADOS DO PROCURADOR, BEM COMO A FINALIDADE ESPECÍFICA DESTES MANDATO, E OS ELEMENTOS RELATIVOS AO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO, FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO OUTORGANTE, QUE POR ELE SE RESPONSABILIZA TOTALMENTE, BEM COMO PELA VERACIDADE, PELO QUE ME FOI DITO E POR QUALQUER INCORREÇÃO, SENDO INALTERÁVEIS APÓS ASSINATURA, SALVO ATRAVÉS DE NOVO ATO JURÍDICO MEDIANTE RETIFICAÇÃO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS DECLARAÇÕES FEITAS OU POR QUAISQUER ATOS DE FALSIDADE OU OMISSÃO QUE BENEFICIE ILEGALMENTE. As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registraes, poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Dispensada a presença de testemunhas, consoante o Artigo 215, Parágrafo 5º, do Código Civil Brasileiro. (Ass.) Eu, Wanderson Gaioso dos Santos (Escrevente Autorizado), que digitei e assinei em, 18/06/2025. **EMOLUMENTOS: 13.9.3-Outras procurações: 120,00 FERC: 3,60 FEMP: 4,80 FADEP: 4,80 ISS: 6,00 13.30-Arquivamento, por folha do documento, os emolumentos serão: 53,28 FERC: 1,53 FEMP: 2,07 FADEP: 2,07 ISS: 2,70 - TOTAL: 200,85.**



CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas
KAMILLY BORSOI MUSSO NAVEGA GUADELUPE - Tabeliã Interina - CNS 03042-9

LIVRO Nº. 181

FOLHAS. 186 A 188

Thalles Gabriel Ribeiro dos Santos

EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO LTDA

THALLES GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS

OUTORGANTE

Wanderson Gaioso dos Santos

WANDERSON GAIOSO DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

Wanderson Gaioso dos Santos
Escrivente Autorizado
3º Ofício Extrajudicial

Poder Judiciário – TJMA. Selo:

PROCUR030429DKSPX3MMX95B8689, 18/06/2025 11:18:07,
Ato: 13.9.3, Parte(s): ROGERIO LIRA SILVA, THALLES GABRIEL
RIBEIRO DOS SANTOS, EMPREENDIME..., Total R\$ 133,20 Emol
R\$ 120,00 FERC R\$ 3,60 FADEP R\$ 4,80 FEMP R\$ 4,80 Consulte
em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA. Selo:

ARQUIV03042972KCYBV379RQFG11, 18/06/2025 11:18:08,
Ato: 13.30, Parte(s): EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES
EXITO LTDA, Total R\$ 58,95 Emol R\$ 53,28 FERC R\$ 1,53
FADEP R\$ 2,07 FEMP R\$ 2,07 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

